



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

REQUERIMENTO Nº 702/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o Vereador que este subscreve, depois de ouvido este Plenário, solicita o envio do seguinte **REQUERIMENTO** destinado:

Ao Ilustríssimo Senhor
Felipe Luiz Collaço
Superintendente da AGR

A Câmara de Vereadores de Tubarão, acatando a proposição apresentada pelo Vereador **Fabiano Modolon Correa**, da bancada do **PSL**, solicita que seja fiscalizado com mais intensidade e rigorosidade as obras de implantação do esgoto tratado aqui no município de Tubarão.

Justifica-se esse pedido, pois a Lei Municipal número 4.259/2015, artigos primeiro, segundo e terceiro diz:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as empresas, consórcios e afins que executarem serviços que interfiram nas vias públicas, passeios públicos e drenagem em Tubarão a realizar a devida recuperação do pavimento encontrado quando da realização da obra.

§ 1º A recuperação do pavimento deverá ser realizada precisamente de acordo com o dimensionamento e as especificações técnicas fornecidas pelas Secretaria de Infraestrutura do Município.

§ 2º O serviço de recuperação do pavimento deverá ser de igual ou superior qualidade ao pavimento apresentado, sendo as empresas ou consórcios responsáveis pelo trecho recuperado por no mínimo o tempo de vida útil restante do pavimento original, informado pela Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 2º O prazo para a execução e conclusão das obras de recuperação será de 15 (quinze) dias após o término da execução do serviço prestado.

Art. 3º O não cumprimento da presente Lei implicará em multa, no valor de duas vezes o custo total de recuperação do pavimento danificado.

Sabemos que esses trabalhos irão nos proporcionar crescimento e mais qualidade de vida aos cidadãos tubaronense, mas também precisamos preservar a qualidade das nossas vias. Tenho visto em nosso município e recebido muitas reclamações a respeito dos reparos de má qualidade após os serviços executados, seja na pavimentação asfáltica em calçamentos com lajotas ou paralelepípedos e até mesmo em estradas de chão. Dessa forma, solicito que a fiscalização seja



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

frequente e com mais rigorosidade para que nossos munícipes recebam obras e reparos de qualidade.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2021.

Fabiano Modolon Corrêa
2º Vice Presidente

APROVADO EM ____/____/____

REJEITADO EM ____/____/____

Presidente da Câmara